

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

28 MAI 2013

Protocolo: 203113

Processo: 203113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 142 , DE 23 DE MAIO DE 2013.

Recebido, Autue-se e
inclua em pauta.

28 MAI 2013

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 3.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício n. 1305/GAB/SEDAM que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos da suplementação ora pretendida tem como objetivo reprogramação de prioridades em função da não realização do concurso para prover a Unidade Orçamentária de novos servidores em detrimento da manutenção e custeio de ações continuadas, objetivas e imediatas de atribuições específicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEDAM.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Ao final, cabe-me explanar que tal regulamentação em Lei se faz necessária para se dar maior segurança, bem como formalidade, tanto para as Instituições Públicas quanto para o próprio Instituto de Previdência, sendo certo que, ocorrendo o descumprimento do que fora estabelecido na competente Lei, poderão as partes envolvidas tutelarem pelo seu cumprimento, tendo como base o respectivo diploma legal.

Feitas essas considerações, percebe-se a viabilidade e importância da aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, de forma a resguardar todas as Instituições envolvidas, bem como o interesse público.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorSECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

27 MAI 2013

Dino Pinheiro
Servidor (nome legível)

SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO
27 MAI 2013
Dino Pinheiro Servidor (nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 3.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			3.000.000,00
18.001.04.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			3.000.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00